



## **Câmara Municipal de Itapeva**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

---

**Itapeva, 11 de agosto de 2021.**

### **MENSAGEM N.º 44 / 2021**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,**

**Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,**

**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Vimos pelo presente encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação dessa Colenda Edilidade, o Projeto de Lei ora anexo que: "**AUTORIZA** abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício".

Através do presente Projeto de Lei pretende o Executivo Municipal autorização para abertura de Crédito Adicional Especial de até R\$ 1,00 (Um real), destinado ao pagamento, a título simbólico, aos atuais proprietários da área onde foi construída a Rua Lázaro Batista da Cruz, imóvel com matrícula nº.34.687, próximo a esta Colenda Câmara, visando a desapropriação de parte do terreno (Gleba AI - Gleba 02), destinando exclusivamente a execução da Rua em comento.



## **Câmara Municipal de Itapeva**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

---

Ressalta-se que a Desapropriação é objeto do Processo Administrativo nº.6.805/2020, já tendo sido publicado o Decreto Municipal nº.11.568/2021 no Diário Oficial do Município em 03/02/2021, declarando a utilidade pública da área em comento, dispondo sobre o pagamento acima em seu Art.2º, sendo a desapropriação realizada por via consensual administrativa.

O recurso para cobertura do crédito solicitado será aquele elencado no artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, resultantes de anulação parcial de dotação.

Ao apresentarmos este Projeto à deliberação dessa Douta Câmara, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão entender a relevância da matéria aqui tratada e se empenharão em sua aprovação.

Nesta oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**MÁRIO SÉRGIO TASSINARI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

### PROJETO DE LEI N.º 152 / 2021

**AUTORIZA** abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício.

**O Prefeito Municipal de Itapeva,**  
Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, IIII, da LOM,

**Faço saber** que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Corrente do Município de Itapeva/SP, Crédito Adicional Especial de até R\$ 1,00 (Um real), destinado a criar despesa orçamentária conforme a programação a seguir que será adicionado no orçamento do presente exercício:

<b>Órgão</b>	<b>14.00.00</b>	<b>Secretaria de Obras</b>
Unidade	14.01.00	Gabinete e Dependências
Categoria Econômica	4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis
Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infra - Estrutura Urbana
Programa	5001	Habitação e Desenvolvimento Urbano
Ação	1106	Infraestrutura Urbana e Serviços Complementares
Fonte de Recurso	01	Tesouro Municipal
Código de Aplicação	110 0000	Geral
<b>Valor do Crédito</b>		<b>R\$ 1,00</b>



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

**Art. 2º** A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á de conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 – recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão</b>	<b>14.00.00</b>	<b>Secretaria de Obras e Serviços</b>
Unidade	14.01.00	Gabinete e Dependências
Categoria Econômica	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infra - Estrutura Urbana
Programa	5001	Habitação e Desenvolvimento Urbano
Ação	1106	Infraestrutura Urbana e Serviços Complementares
Fonte de Recurso	01	Tesouro Municipal
Código de Aplicação	110 0000	Geral
Despesa	<b>699</b>	
<b>Valor do Crédito</b>		<b>R\$ 1,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 11 de agosto de 2021.

**MÁRIO SÉRGIO TASSINARI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**